

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO (PORTUGAL)

E

FAHOR - FACULDADE HORIZONTINA (BRASIL)

O Instituto Superior Técnico, a seguir designado por IST, com morada legal Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, representado pelo seu presidente, Professor Rogério Colaço

e

a Faculdade Horizontina, a seguir designada por FAHOR, com sede na Av. dos Ipês, 565, Esquina Eldorado, município de Horizontina, Rio Grande do Sul, Brasil, representado pelo seu Diretor, Sedelmo Desbessel,

desejando fortalecer os laços de colaboração entre as duas instituições, nas áreas de Ciência, Engenharia e Tecnologia celebram o presente Protocolo nos seguintes termos:

Artigo 1

Assente nos princípios de respeito e benefício mútuos a cooperação entre as duas instituições será centrada nos seguintes aspetos:

1. Promoção do intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação.
2. Supervisão conjunta de teses de Mestrado e Doutoramento
3. Intercâmbio de funcionários, docentes e investigadores.
4. Colaboração na definição e desenvolvimento de planos curriculares para programas de graduação e pós-graduação.
5. Promoção de iniciativas de investigação conjuntas.
6. Organização e participação conjunta em encontros e conferências científicas.
7. Intercâmbio e partilha de material, publicações e informação científica.

Artigo 2

As ações referidas no artigo anterior serão desenvolvidas para benefício mútuo de ambas as instituições e sujeitas a um acordo específico no enquadramento deste Protocolo, através de



elaboração de termos aditivos, com seus respectivos planos de trabalho, que passarão a fazer parte integrante deste acordo.

Cada acordo específico, referido no número anterior, deverá conter cláusulas referentes à propriedade intelectual e à confidencialidade.

Artigo 3

Todas as questões que decorram da implementação deste protocolo serão negociadas e resolvidas entre as partes.

Artigo 4

O presente protocolo pode ser revisto em qualquer altura por mútuo acordo entre ambas as partes.

Artigo 5

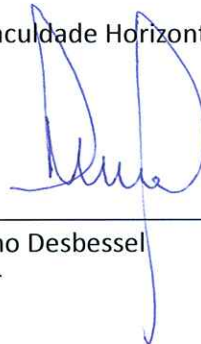
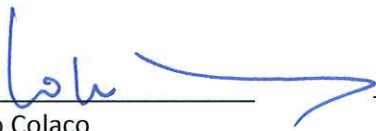
Este protocolo será válido por um período de cinco (5) anos, a partir da data de assinatura. Será automaticamente prorrogado se nenhum dos parceiros manifestar interesse na suspensão do protocolo.

O protocolo pode ser denunciado em qualquer momento por ambas as instituições, mediante um aviso por escrito com uma antecedência mínima de noventa (90) dias. A suspensão do Protocolo fica sujeita à conclusão das atividades em curso.

Este protocolo é assinado digitalmente e compartilhado entre as partes, em Português.

Pelo Instituto Superior Técnico - IST

Pela Faculdade Horizontal - FAHOR



Prof. Rogério Colaço
Presidente
Data:

Sedelmo Desbessel
Diretor
Data: